

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 2807/2004

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 1798 (A), EM 20 DE DEZEMBRO DE 1990, NO QUE SE REFERE AO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSOÕES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 156.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/02/2004

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 21/06/2004
 Resolução n° 2835/2004
 Revogada por

 23/12/2008
 Resolução n° 3334/2008
 Revogada por



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO N° 2.807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.004.

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍS-TICA DE IBITINGA, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 1.798-A, EM 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 1990 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA), NO QUE SE REFERE AO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 156."

(Projeto de Resolução nº 011/04, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Doutor Kalil Tofi Jacob.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° - O Artigo 156, da Resolução n° 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 156 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro segundas-feiras do mês, com início às 18:00 (dezoito) horas."

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Dejanir Storniolo", 25 de fevereiro de 2.004.

ROBINSON PINHEIRO
Vice – Presidente

JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR 2º Secretário KALIL TOFI JACOB Presidente

ISAAC DA SILVA FERREIRA

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatro (2004).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Administrativa